



Câmara Municipal de Porciúncula

Nº do Processo

SC nº 010/2023

Data do Início

08/02/2023

Nome

Câmara Municipal de Porciúncula

Assunto

Contratação de empresa para realizar
recarga de cartuchos e tonners da Câmara
Municipal de Porciúncula.

Anexos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Porciúncula

MEMO SGP Nº 002/2023

Porciúncula, 08 de fevereiro de 2023.

DO: Secretário do Gabinete da Presidência
George Volpato Joia

Ao: Exmo. Srº Presidente da Câmara de Porciúncula
Sr. Jefferson Antonio Soares Moreira

Para Diretor de Secretaria
tomar providências de
costume.

em 08/02/2023.


Jefferson Antº S. Moreira
Presidente

Senhor Presidente,

Vimos pelo presente solicitar a Vossa Excelência a autorização para contratação de empresa especializada em recarga de toners e cartuchos dos equipamentos da Câmara Municipal de Porciúncula, para o exercício de 2023.

Limitando-nos ao exposto, renovamos nossos votos de admiração e cordialidade.

Atenciosamente,


George Volpato Joia
Secretário do Gabinete da Presidência

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação para atender as necessidades:

DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA

1 - JUSTIFICATIVA

O presente Memorando tem como objetivo a autorização para a contratação de empresa especializada em recarga de cartuchos e toners dos equipamentos da Câmara Municipal de Porciúncula, para o exercício de 2023.

2 - DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo, a contratação, conforme especificações constantes do item 03 deste Termo de Referência.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Porciúncula

2.1 - A contratação pretendida será destinada ao atendimento da Câmara Municipal de Porciúncula.

3 - DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

As especificações mínimas, as unidades de medidas dos itens e a quantidade a ser adquirida estão descritas na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	Recarga Refil Epson 544 cor Preto	Unidade	20
02	Recarga Refil Epson 544 cor amarelo	Unidade	12
03	Recarga Refil Epson 544 cor vermelho	Unidade	12
04	Recarga Refil Epson 544 cor azul	Unidade	12
05	Recarga refil Epson 664	Unidade	12
06	Recarga laser kyocera TK1147	Unidade	16
07	Recarga laser kyocera 1175	Unidade	16
08	Recarga laser Ricoh 377	Unidade	12
09	Recarga laser D111	Unidade	12

3.1 JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE

O critério para estabelecer o quantitativo solicitado foi baseado conforme o consumo do ano anterior, onde a quantidade orçada mostrou-se insuficiente para o pleno funcionamento das impressoras e multifuncionais da Câmara Municipal de Porciúncula.

4 - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1 Os serviços deverão ser realizados de forma imediata quando solicitados.

5 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Correrá por conta da CONTRATADA qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.

5.2 Antes de apresentar sua proposta a empresa deverá analisar e consultar as especificações, executando todos os levantamentos, de modo a não incorrer em omissões, que jamais poderão ser alegadas ao fornecimento em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Porciúncula

5.3 Cabe a CONTRATADA consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do material necessário para realização dos serviços a ser prestados, não cabendo, portanto a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

6 – OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

6.1 Efetuar os pagamentos nos prazos indicados conforme item 7.

7 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será mensal, com a nota fiscal devidamente atestada por servidores da Câmara Municipal de Porciúncula.

8 – DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

A contratação será realizada em conformidade com a Lei 8.666/93.

9 – DO PRAZO CONTRATUAL

O prazo de vigência do presente contrato será de 10 meses.

10 – DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

Adotar-se-á como critério de aceitabilidade a média aritmética simples dos preços unitários estimados, desclassificando-se as propostas cujos preços a excedam.

11 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério do menor preço unitário, observadas as especificações técnicas definidas, no item 3 deste Termo de Referência.

12 – VALOR ESTIMADO

O valor estimado é de aproximadamente R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais), considerando valores praticados no ano anterior. Vale ressaltar, que a quantidade de recargas foi aumentada neste processo, devido à aquisição de novas impressoras. Portanto, o valor deverá aumentar.

Porciúncula - RJ, 08 de fevereiro de 2023.


George Volpato Joia
Secretário do Gabinete da Presidência

CMP - RJ

Processo nº 010/2023

Rubrica MP Fls. 04-novos

AO

SETOR CONTABIL

em 08/02/2023


Jefferson A. S. Moreira
Presidente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA

CMP - RJ
Processo nº 010/2023
Rubrica MP Fls. 05

DESPACHO

Referente ao Processo SC n.º 010/2023

Ao Gabinete do Presidente da Câmara Municipal
Sr.º Jefferson Antônio Soares Moreira

Prezado Senhor Presidente,

Venho por meio deste, informar o saldo de dotação orçamentária para cobrir as despesas solicitadas neste processo.

Para que possamos agilizar os Processos de Contratações de Serviços para o exercício de 2023, envio o seguinte anexo:

- Saldo da Despesa;

Com o exposto, comunico que a cobrir a despesa solicitada neste processo contamos até a presente data, com saldo Disponível no valor de R\$ 128.784,19 (cento e vinte e oito mil setecentos e oitenta e quatro reais e dezenove centavos) para o Elemento de Despesa nº 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Finalmente, o Setor de Contabilidade, através de seu Contador, orienta para que os responsáveis pelas Cotações, Contratações e Compras desta Câmara Municipal, façam os esforços necessários para a economia dos recursos e posterior continuação do andamento processual citado.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição de Vossa Senhoria para maiores informações, despeço-me.

Porciúncula – RJ, 08 de Fevereiro de 2023.

Atenciosamente,

Gustavo Rezende da Silva

CRC: RJ 096166/O-0

Matrícula: 54-0

Contador

Prefeitura Municipal de Porciúncula

Rua Cesar Vieira n.º 105
28920999/0001-06

Exercício: 2023

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD

SITUAÇÃO ATÉ 08/02/2023

Page 1

Entid. C.Loc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha F.R.	C.A.	C.A.	Descrição C.A.	Empenhado			Saldo
				Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS							
1			CÂMARA				
01			PODER LEGISLATIVO				
01 10			CÂMARA MUNICIPAL				
011001			CÂMARA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA				
01			Legislativa				
01 031			Ação Legislativa				
01 031 0001			DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO LEGISLATIVA				
01 031 0001 2002			Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal				
01 031 0001 2002 2002			Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal				
012			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
			112.112 Impostos e Transf. de Impostos	111.215,81			128.784,19
				0,00			128.784,19
			TOTAL ORÇAMENTARIO	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
				111.215,81			128.784,19
				0,00			128.784,19
			TOTAL GERAL	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
				111.215,81			128.784,19
				0,00			128.784,19

CMP - RJ
Processo nº 010/2023
Rubrica MP Fls. 06

Guilherme José de Sá
Secretário de Planejamento
CRC/RJ Nº 096166/0

A
COMISSÃO DE COMPRAS E
CONTRATOS

em 15/02/2023.


Jefferson Antônio S. Moreira
Presidente

CMP. 111
Processo nº 010/2023
Rubrica MP Fis. Ob-novo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 49.241.967/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/01/2023
NOME EMPRESARIAL 49.241.967 HELEN MARIA GOMES DA SILVA		
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HE RECARGAS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO 10AV JUCA DE SOUZA	NÚMERO 2080	COMPLEMENTO CASA
CEP 36.800-000	BAIRRO/DISTRITO LACERDINA	MUNICÍPIO CARANGOLA
		UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO HELENV14.HL@GMAIL.COM		TELEFONE (32) 9927-0069
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/01/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/02/2023 às 10:38:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CMP - RJ
Processo nº 010/2023
Rubrica NE Fls. 08

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Porciúncula

Ofício CCC/42/2023.

Em 17 de fevereiro de 2023.

Ilmo. Sr.

Responsável pela Empresa HELEN MARIA GOMES DA SILVA.

Prezado Senhor.


Solicito de V.S^a. Informar o mais rápido possível o preço à vista dos seguintes itens:

Item	Descrição	Unidade Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
01	Recarga Refil Epson 544 cor preto.	Unidade	20		
02	Recarga Refil Epson 544 cor amarelo.	Unidade	12		
03	Recarga Refil Epson 544 cor vermelho.	Unidade	12		
04	Recarga Refil Epson 544 cor azul.	Unidade	12		
05	Recarga Refil Epson 664.	Unidade	12		
06	Recarga Laser Kyocera TK1147.	Unidade	16		
07	Recarga Laser Kyocera 1175.	Unidade	16		
08	Recarga Laser Ricoh 377.	Unidade	12		
09	Recarga Laser D111	Unidade	12		

Valor total: _____

Atenciosamente,


George Volpato Joia
Comissão de Compras e Contratos.

RECEBI EM
17/01/2023


Rua César Vieira, 105 – Centro – Telefax (22) 3842-1111 – CEP 28390-000 –
Porciúncula-RJ

e-mail: camaramporciuncula@gmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Porciúncula

Ofício CCC/42/2023.

Em 17 de fevereiro de 2023.

Ilmo. Sr.

Responsável pela Empresa HELEN MARIA GOMES DA SILVA.

Prezado Senhor.


Solicito de V.S^a. Informar o mais rápido possível o preço à vista dos seguintes itens:

Item	Descrição	Unidade Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
01	Recarga Refil Epson 544 cor preto.	Unidade	20	120,00	2.400,00
02	Recarga Refil Epson 544 cor amarelo.	Unidade	12	120,00	1.440,00
03	Recarga Refil Epson 544 cor vermelho.	Unidade	12	120,00	1.440,00
04	Recarga Refil Epson 544 cor azul.	Unidade	12	120,00	1.440,00
05	Recarga Refil Epson 664.	Unidade	12	120,00	1.440,00
06	Recarga Laser Kyocera TK1147.	Unidade	16	160,00	2.560,00
07	Recarga Laser Kyocera 1175.	Unidade	16	160,00	2.560,00
08	Recarga Laser Ricoh 377.	Unidade	12	160,00	1.920,00
09	Recarga Laser D111	Unidade	12	80,00	960,00

Valor total: 16.160,00

Atenciosamente,


George Volpato Joia
Comissão de Compras e Contratos.

49.241.967/0001-54
HELEN MARIA GOMES DA SILVA
10A Avenida Juca de Souza, 2080
36.800-000 - Lacerdina
Carangola-MG - TEL: (31) 39915-6408


Rua César Vieira, 105 – Centro – Telefax (22) 3842-1111 – CEP 28390-000 –
Porciúncula-RJ
e-mail: camaramporciuncula@gmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 12.388.728/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/08/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MULTI DISTRIBUIDORA LTDA
--

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MULTI DISTRIBUIDORA	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R DR JOSE PAIXAO	NUMERO 1164	COMPLEMENTO LOJA 01
--------------------------------	----------------	------------------------

CEP 36.830-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO ESPERA FELIZ	UF MG
-------------------	---------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MULTINFO.INFORMATICA@GMAIL.COM	TELEFONE (32) 3746-2784
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/08/2010
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/02/2023 às 10:45:41 (data e hora de Brasília).

Página 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CMP - RJ
 Processo nº 019/2023
 Rubrica 10 Fls. 11

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.388.728/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/08/2010
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MULTI DISTRIBUIDORA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.83-1-01 - Comércio varejista de artigos de joalheria 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R DR JOSE PAIXAO	NÚMERO 1164	COMPLEMENTO LOJA 01
---------------------------------------	-----------------------	-------------------------------

CEP 36.830-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ESPERA FELIZ	UF MG
--------------------------	----------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MULTINFO.INFORMATICA@GMAIL.COM	TELEFONE (32) 3746-2784
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/08/2010
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/02/2023 às 10:45:41 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 12.388.728/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/08/2010
NOME EMPRESARIAL MULTI DISTRIBUIDORA LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES E ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.01-5-02 - Web design 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 82.19-9-01 - Fotocópias 85.99-6-03 - Treinamento em informática 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DR JOSE PAIXAO	NÚMERO 1164	COMPLEMENTO LOJA 01
CEP 36.830-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ESPERA FELIZ
UF MG	ENDEREÇO ELETRÔNICO MULTINFO.INFORMATICA@GMAIL.COM	
TELEFONE (32) 3746-2784		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/08/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/02/2023 às 10:45:41 (data e hora de Brasília).

Página 3/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Porciúncula

CMP - RJ
Processo nº 010/2023
Rubrica 12 Fls. 13

Ofício CCC/43/2023.

Em 17 de fevereiro de 2023.

Ilmo. Sr.

Responsável pela Empresa MULTI DISTRIBUIDORA LTDA.


Prezado Senhor.

Solicito de V.S^a. Informar o mais rápido possível o preço à vista dos seguintes itens:

Item	Descrição	Unidade Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
01	Recarga Refil Epson 544 cor preto.	Unidade	20		
02	Recarga Refil Epson 544 cor amarelo.	Unidade	12		
03	Recarga Refil Epson 544 cor vermelho.	Unidade	12		
04	Recarga Refil Epson 544 cor azul.	Unidade	12		
05	Recarga Refil Epson 664.	Unidade	12		
06	Recarga Laser Kyocera TK1147.	Unidade	16		
07	Recarga Laser Kyocera 1175.	Unidade	16		
08	Recarga Laser Ricoh 377.	Unidade	12		
09	Recarga Laser D111	Unidade	12		

Valor total: _____

Atenciosamente,


George Volpato Joia
Comissão de Compras e Contratos.
Rua César Vieira, 105 – Centro – Telefax (22) 3842-1111 – CEP 28390-000 –
Porciúncula-RJ
e-mail: camaramporciuncula@gmail.com

RECEBI EM

17 / 02 / 2023



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Porciúncula

Ofício CCC/43/2023.

Em 17 de fevereiro de 2023.

Ilmo. Sr.
Responsável pela Empresa MULTI DISTRIBUIDORA LTDA.

Prezado Senhor.

Solicito de V.S^a. Informar o mais rápido possível o preço à vista dos seguintes itens:

Item	Descrição	Unidade Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
01	Recarga Refil Epson 544 cor preto.	Unidade	20	123,00	2 460,00
02	Recarga Refil Epson 544 cor amarelo.	Unidade	12	123,00	1 476,00
03	Recarga Refil Epson 544 cor vermelho.	Unidade	12	123,00	1 476,00
04	Recarga Refil Epson 544 cor azul.	Unidade	12	123,00	1 476,00
05	Recarga Refil Epson 664.	Unidade	12	123,00	1 476,00
06	Recarga Laser Kyocera TK1147.	Unidade	16	165,00	2 640,00
07	Recarga Laser Kyocera 1175.	Unidade	16	165,00	2 640,00
08	Recarga Laser Ricoh 377.	Unidade	12	165,00	1 980,00
09	Recarga Laser D111	Unidade	12	85,00	1 020,00

Valor total: 16 644,00

Atenciosamente,


George Valpato Joia

Comissão de Compras e Contratos.

Rua César Vieira, 105 – Centro – Telefax (22) 3842-1111 – CEP 28390-000 – Porciúncula-RJ

e-mail: camaramporciuncula@gmail.com

12.388.728/0001-11

MULTI DISTRIBUIDORA EIRELI

R. Fioravante Padula, Nº 282, Centro

36.830-000 Espera Feliz / MG

CMP - RJ

Processo nº 010/2023
Rubrica ME Fls. 15

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.341.701/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/08/2016
NOME EMPRESARIAL VICTOR ALBUQUERQUE ALBERICE PEREIRA 13301735622		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VICTOR INFORMATICA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO PC PRACA DIMAS MARTINS VIANA	NÚMERO 154	COMPLEMENTO LOJA
CEP 36.828-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ORIZANIA
ENDEREÇO ELETRÔNICO ALBUQUERQUE1998@HOTMAIL.COM	TELEFONE (32) 9846-2913	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/08/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/02/2023 às 11:10:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Porciúncula

Ofício CCC/44/2023.

Em 17 de fevereiro de 2023.

Ilmo. Sr.

Responsável pela Empresa VITOR ALBUQUERQUE ALBERICE PEREIRA
13301735622.


Prezado Senhor.

Solicito de V.S^a. Informar o mais rápido possível o preço à vista dos seguintes itens:

Item	Descrição	Unidade Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
01	Recarga Refil Epson 544 cor preto.	Unidade	20		
02	Recarga Refil Epson 544 cor amarelo.	Unidade	12		
03	Recarga Refil Epson 544 cor vermelho.	Unidade	12		
04	Recarga Refil Epson 544 cor azul.	Unidade	12		
05	Recarga Refil Epson 664.	Unidade	12		
06	Recarga Laser Kyocera TK1147.	Unidade	16		
07	Recarga Laser Kyocera 1175.	Unidade	16		
08	Recarga Laser Ricoh 377.	Unidade	12		
09	Recarga Laser D111	Unidade	12		

Valor total: _____

Atenciosamente,


George Volpato Joia
Comissão de Compras e Contratos.
Rua César Vieira, 105 – Centro – Telefax (22) 3842-1111 – CEP 28390-000 –
Porciúncula-RJ
e-mail: camaramporciuncula@gmail.com

RECEBI EM

17/02/2023



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Porciúncula

Ofício CCC/44/2023.

Em 17 de fevereiro de 2023.

Ilmo. Sr.

Responsável pela Empresa VITOR ALBUQUERQUE ALBERICE PEREIRA
13301735622.

25.341.701/0001-15

VICTOR ALBUQUERQUE A. PEREIRA
Praça Dimas Martins Viana, 154

Prezado Senhor.

BAIRRO: Centro

Solicito de V.S.^a informar o mais rápido possível o preço à vista dos seguintes itens: **ORIZANIA MG**

Item	Descrição	Unidade Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
01	Recarga Refil Epson 544 cor preto.	Unidade	20	125,00	2.500,00
02	Recarga Refil Epson 544 cor amarelo.	Unidade	12	125,00	1.500,00
03	Recarga Refil Epson 544 cor vermelho.	Unidade	12	125,00	1.500,00
04	Recarga Refil Epson 544 cor azul.	Unidade	12	125,00	1.500,00
05	Recarga Refil Epson 664.	Unidade	12	125,00	1.500,00
06	Recarga Laser Kyocera TK1147.	Unidade	16	163,00	2.608,00
07	Recarga Laser Kyocera 1175.	Unidade	16	163,00	2.608,00
08	Recarga Laser Ricoh 377.	Unidade	12	163,00	1.956,00
09	Recarga Laser D111	Unidade	12	82,00	984,00

Valor total:

16.656,00

25.341.701/0001-15

VICTOR ALBUQUERQUE A. PEREIRA
Praça Dimas Martins Viana, 154

BAIRRO: Centro

CEP: 36828-000

ORIZANIA MG

Atenciosamente,

George Volpato Joia

Comissão de Compras e Contratos

Rua César Vieira, 105 - Centro - Telefax (22) 3842-1111 - CEP 28390-000 -

Porciúncula-RJ

e-mail: camaramporciuncula@gmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Porciúncula

CMP - RJ
Processo nº 010/2023
Rubrica ME Fls. 18

Ofício CCC/046/2023.

Em 01 de março 2023.

Exm^o. Sr.
Presidente da Câmara Municipal de Porciúncula

Prezado Senhor.

Como solicitado pelo despacho do processo SC nº 010/2023, estes autos foram encaminhados a esta comissão de compras e contratos para que fizéssemos uma coleta de preços, a fim de realizar a contratação de uma empresa especializada em recarga de toners e cartuchos dos equipamentos da Câmara Municipal de Porciúncula, no decorrer do exercício de 2023.

Esta comissão de compras e contratos informa que foram enviados ofícios para 03 empresas que podem realizar os serviços desejados.

Em virtude dos fatos mencionados, esta comissão informa que dentre as empresas coletadas, a que fornece os serviços desejados pelo menor preço é a **HELEN MARIA GOMES DA SILVA**, com o valor total de R\$ **16.160,00 (dezesseis mil e cento e sessenta reais)**, sendo este preço referente a contratação de empresa especializada em recarga de toners e cartuchos para os equipamentos da Câmara Municipal de Porciúncula no decorrer de 2023.

Seguem em anexo, a Minuta do Contrato e os documentos necessários para realizar a contratação foram juntados ao processo para análise.

Atenciosamente,

Eugenio Ferrari de Souza Chaves
Comissão de Compras e Contratos
Eugenio Ferrari de Souza Chaves
CPF: 141.701.787-26
Metrícula: 86-8
Assessor Parlamentar

Rua César Vieira, 105 – Centro – Telefax (22) 3842-1111 – CEP 28390-000 –
Porciúncula-RJ
e-mail: camaramporciuncula@gmail.com



CMP - RJ
Processo nº 010/2023
Rubrica MP Fls. 19

Prefeitura Municipal Carangola

Secretaria Municipal de Finanças

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO 2023/0000330

CERTIFICO: Para os devidos fins que:
49241967 HELEN MARIA GOMES DA SILVA

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 49.241.967/0001-54
Avenida JUCA DE SOUZA, Nº 2080 , LACERDINA CARANGOLA - MG, CEP 36800-000

Certificamos que, até a presente data, não existe débitos em nome do(s) requerente(s), qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar quaisquer dívidas que venha a ser apuradas.

Chave de validação da certidão: 20230000330

Validade 60 dias

Emitida Segunda-Feira, 06 de Fevereiro de 2023

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil HELEN MARIA GOMES DA SILVA
CPF 121.580.856-90

CNPJ 49.241.967/0001-54
Data de Abertura 18/01/2023

Nome Empresarial 49.241.967 HELEN MARIA GOMES DA SILVA

Nome Fantasia HE RECARGAS

Capital Social 5.000,00

Situação Cadastral Vigente ATIVA
Data da Situação Cadastral 18/01/2023

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
36800-000	10A AVENIDA JUCA DE SOUZA	2080	CASA
Bairro	Município	UF	
LACERDINA	CARANGOLA	MG	

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	18/01/2023	-

Atividades

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Recarregador(a) de cartuchos para equipamentos de informática, independente

Atividade Principal (CNAE)

4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

Ocupações Secundárias

Reparador(a) de máquinas e aparelhos para a indústria gráfica, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

3314-7/99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
07/02/2023CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
08/05/2023

NOME: 49.241.967 HELEN MARIA GOMES DA SILVA

CNPJ/CPF: 49.241.967/0001-54

LOGRADOURO: AVENIDA JUCA DE SOUZA

NÚMERO: 2080

COMPLEMENTO:

BAIRRO: ILACERDINA

CEP: 36800000

DISTRITO/POVOADO: LACERDINA

MUNICÍPIO: CARANGOLA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2023000617187634



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 49.241.967 HELEN MARIA GOMES DA SILVA
CNPJ: 49.241.967/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:12:05 do dia 07/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/08/2023.

Código de controle da certidão: **B5C7.AC6F.579F.E65C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição 149241987/0001-54
Razão Social 1 HELEN MARIA GOMES DA SILVA
Nome Fantasia 1 HE RECARGAS
Endereço 1 AV JUCA DE SOUZA 2080 CASA / LACERDINA / CARANGOLA / MG / 36800-000

CMP - RJ
Processo nº 01012023
Rubrica 10 **Fls.** 21

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/02/2023 a 11/03/2023

Certificação Número: 2023021012381353956520

Informação obtida em 10/02/2023, às 12:38:13.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 49.241.967 HELEN MARIA GOMES DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 49.241.967/0001-54
Certidão nº: 5383161/2023
Expedição: 06/02/2023, às 20:28:48
Validade: 05/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **49.241.967 HELEN MARIA GOMES DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **49.241.967/0001-54**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CMP - RJ

Processo nº 010/2023

Rubrica MC Fls. 36

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 49.241.967/0001-54
Razão Social: HELEN MARIA GOMES DA SILVA
Endereço: AV JUCA DE SOUZA 2080 CASA / LACERDINA / CARANGOLA / MG / 36800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/02/2023 a 11/03/2023

Certificação Número: 2023021012381353956520

Informação obtida em 14/02/2023 10:55:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CMP - RJ
Processo nº 010/2021

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME
HELEN MARIA GOMES DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
MG18624072SSPMG



CPF
121.580.856-90

DATA NASCIMENTO
19/10/1993

FILIAÇÃO
LUIS CARLOS GOMES DA SILVA
MARIA DO CARMO NUNES SILVA

PERMISSÃO
[REDACTED]

ACC
[REDACTED]

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
07086211260

VALIDADE
04/07/2031

1ª HABILITAÇÃO
11/07/2018

OBSERVAÇÕES
A

Helen Maria Gomes da Silva

ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL
NATIVIDADE, RJ

DATA EMISSÃO
23/08/2021

Adolpho Konder

ASSINATURA DO EMISSOR

82756661417
RJ230510612

RIO DE JANEIRO
DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2267386359

PROIBIDO PLASTIFICAR
2267386359





MINUTA DE CONTRATO Nº /2023

CONTRATO DE RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORAS E COPIADORAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORCIUNCULA.

Pelo presente instrumento de CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, firmam de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA**, CNPJ nº. 31.508.708/0001-81, com sede a Rua César Vieira nº. 105, Centro Porciúncula - RJ, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Vereador Presidente **JEFFERSON ANTONIO SOARES MOREIRA**, brasileiro, solteiro, portador da CI nº. 20714327-9 e do CPF nº 120.720.167-70, residente e domiciliado na Rua Cezar Vieira, nº. 637, Bairro Centro, Porciúncula/RJ, do outro lado _____, com nome de Fantasia _____, devidamente inscrito no CNPJ nº. _____, estabelecido na _____, neste ato representado pelo Sr. _____, portador do CPF n. _____, portador da CI-RG n. _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objetivo a recarga de cartuchos e toners para impressoras e copiadoras da Câmara Municipal de Porciúncula, da forma que for determinado pelo responsável da contratante, na modalidade de dispensa de licitação, considerando o determinado pelo art. 24 inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Sendo assim, a empresa vencedora fica vinculada ao presente contrato, na obrigação de prestar os seguintes serviços: (Recarga Refil Epson 544 cor preta, quant 20), (Recarga Refil Epson 544 cor amarelo, quant 12), (Recarga Refil Epson 544 cor vermelho, quant 12), (Recarga Refil Epson 544 cor azul, quant 12), (Recarga Refil
Rua César Vieira, 105 - Centro - Telefax (22) 3842-1111 - CEP: 28390-000 - Porciúncula-RJ.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Porciúncula

CMP - RJ
Processo nº 0102023
Rubrica NP Fls. 29

Epson 664, quant 12), (Recarga Laser Kyocera TK1147, quant 16),
(Recarga Laser Kyocera 1175, quant 16), (Recarga Laser Ricoh
377, quanto 12) e (Recarga Laser D11, quant 12).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução por preço certo e prazo certo, visa promover o serviço de recarga de cartuchos e toners para impressoras e copiadoras da Câmara Municipal de Porciúncula - RJ.

Parágrafo único – Ficam reservados à Administração Pública os direitos para resolver todo ou qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos neste contrato, e tudo mais que a ele se relacione.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO DO SERVIÇO

O preço total dos serviços contratados será de R\$ _____ (_____) pagável até o dia 30 de cada mês, a serem pagos conforme apresentação de Nota Fiscal devidamente assinada por responsável da contratada.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

I – DO CONTRATADO

Visando a execução, objeto deste contrato, o CONTRATADO, obriga-se a:

Rua César Vieira, 105 - Centro - Telefax (22) 3842-1111 - CEP: 28390-000 - Porciúncula-RJ.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Porciúncula

CMP - RJ
Processo nº 010/2023
Rubrica MP Fls. 30

- a) Proceder a recarga de cartuchos e toners para impressoras e copiadoras da Câmara Municipal de Porciúncula, conforme receba as determinações da contratante.
- b) Arcar todas as despesas decorrentes de mão- de - obra, pagamento de seguro, tributos, impostos, taxas, e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista e previdenciária;
- c) Cumprir fielmente o presente Contrato, inclusive os prazos de execução contratual nos termos determinados, executando-os sob a inteira responsabilidade;
- d) Manter durante o prazo de execução do contrato as exigências da habilitação e qualificação;
- e) Prestar sem qualquer ônus para o Contratante, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados no trabalho, sempre que à ela for imputáveis
- f) Responder pelos serviços de fornecimento que executar;

II) DA CONTRATANTE

Para cumprir fiel o cumprimento do objeto deste contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- a) Efetuar o pagamento das parcelas mensais do contrato quando verificada a prestação dos serviços;
- b) Comunicar a CONTRATADA, através de preposto designado, qualquer anormalidade verificada na execução do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO

Rua César Vieira, 105 - Centro - Telefax (22) 3842-1111 - CEP: 28390-000 - Porciúncula-RJ.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Porciúncula

Processo nº 010/2023
Rubrica MP Fls. 31

Por força do presente contrato e dos termos da legislação aplicável, é o Contratado responsável pelo fiel cumprimento do que for neste termo estipulado, obrigando-se a responder por todos os prejuízos que causar à Administração ou a terceiro em decorrência da execução dos serviços, diretamente ou através de seus empregados.

Parágrafo primeiro - O contratado será também a exclusiva responsável por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações trabalhistas, sociais, fiscais, securitárias e previdenciárias, assim como por todos os custos relativos à mão-de-obra necessária para a completa à realização dos serviços de fornecimento.

CLÁUSULA SEXTA – DO EXECUTOR E DA SEGURANÇA DO TRABALHO

O CONTRATADO designará, em caráter permanente, um responsável para dirigir a execução do serviço, o qual poderá ser substituído, assim, como qualquer outro empregado, no caso de solicitação da CONTRATANTE, sem que esteja obrigada a declarar seus motivos.

CLAUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração Pública, será aplicada ao CONTRATADO, total ou parcialmente inadimplente, as sanções legais previstas no art. 86, 87 da Lei 8.666/93, a saber:

- a) Advertência;
- b) Em caso de descumprimento de qualquer outra disposição deste contrato, inclusive pela paralisação injustificada dos serviços, será aplicada multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.
- c) Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre limite de 20 % (vinte por cento).

Rua César Vieira, 105 - Centro - Telefax (22) 3842-1111 - CEP: 28390-000 - Porciúncula-RJ.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Porciúncula

CMP - RJ
Processo nº 010/2023
Rubrica MP Fls. 32

Parágrafo único - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências previstas em lei ou regulamento. Os casos que vierem a originar uma rescisão contratual são previstos nos incisos e no parágrafo único do art. 76, 77 e 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO

O prazo da execução do presente contrato iniciar-se-á em _____ e terminará em _____.

Parágrafo único: A contratante reserva-se no direito de interromper o presente contrato ou efetivar a sua rescisão a qualquer tempo, independente de motivo, sem

prévio aviso e sem qualquer direito de indenização para o contratado, o qual desde já concorda expressamente com tal dispositivo.

CLÁUSULA NONA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do orçamento da CÂMARA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA, para o presente exercício.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA

A **CONTRATANTE** poderá rescindir, administrativamente e amigavelmente, o contrato se ocorrer às hipóteses previstas na legislação vigente, em conformidade com os artigos 77, 78 da Lei 8.666 e artigo 79 dessa mesma Lei alterada pela Lei federal 8.883/93.

Parágrafo primeiro - Na hipótese de decretação de rescisão Administrativa, além das demais sanções previstas na legislação pertinente, ficará o adjudicatário sujeito ainda à multa de 20 % (vinte por cento) do valor reajustado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Porciúncula

Na adjudicação e sem prejuízo da reposição das importâncias indevidamente recebidas e das perdas e danos que forem apuradas.

CMP - RJ

Processo nº 010/2023

Rubrica *MP* Fls. 33

Parágrafo segundo - Ficam estabelecidos as condições para rescisão administrativa, com base no art. 80 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – A RESPONSABILIDADE CIVIL

O **CONTRATADO** responderá, por perdas e danos, que vier a sofrer ao **CONTRATANTE**, ou terceiros, em razão de ação, omissão, dolosa ou culposa da **CONTRATADA** ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeitas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Porciúncula – RJ, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer litígios oriundos da execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** obriga-se a providenciar a publicação do extrato deste instrumento no prazo de 20 (vinte) dias da assinatura do contrato.

Por estarem justas e contratadas, firmam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela **CONTRATANTE**, pela **CONTRATADA** e pelas testemunhas presentes, abaixo nomeados.

Porciúncula, _____.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Porciúncula

CMP - D I
CMP - RJ
Processo nº 010/2023
Rubrica MP Fls. 34

Presidente da Câmara Municipal

CONTRATADA

Testemunhas:

CMP - RJ

Processo nº 010/2023

Rubrica MP Fls. 34-verso

Ao consultor Jurídico
em 01/03/2023.


Jefferson A. S. Moreira
Presidente



CMP - RJ
Processo nº 010/2023
Rubrica MR Fls. 35

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Porciúncula

PARECER JURÍDICO

Processo nº SC 010/2023

Assunto: Contratação de empresa especializada em recarga de toners e cartuchos dos equipamentos da Câmara.

Senhor Presidente,

Cuida o presente de processo administrativo que visa a contratação de empresa para fins de realizar serviços especializados em recarga de toners e cartuchos da Câmara.

Dito procedimento administrativo teve origem com a solicitação do Secretário de Gabinete da Presidência e formalização pelo Diretor de Secretaria, constando também dos autos a comprovação da disponibilidade financeira para fazer frente às despesas.

Embora desnecessário ante o valor dos serviços a serem prestados, mas com o intuito de se verificar a economicidade para esta Casa Legislativa, foi realizada pesquisa de preços, cujos comprovantes se encontram no processo administrativo.

Estando o processo administrativo regularmente instruído com os documentos necessários à análise, passamos a opinar sobre a dispensa de licitação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Porciúncula

A regra geral para o administrador público é no sentido de se realizar sempre a licitação, cujo objetivo é garantir a economicidade e a boa gestão dos recursos públicos, atendendo-se não somente a Lei de Licitações, mas também a Constituição da República e legislações correlatas.

Contudo, a própria Lei n. 8.666/93 em seu artigo 24 enumera diversas hipóteses em que a regra geral não se aplica e dentre tais situações está a do inciso II que se refere ao valor da contratação ou compra, como se vê a seguir.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)(gn)

Ressalta-se apenas, que não pode haver fracionamento de aquisições ou contrato com o fim de se enquadrar dentro do valor permitido, o que não é o caso em tela, vez que a contratação é anual e uma única vez.

Há que ser considerado ainda o fato de que a realização de uma licitação para contratação de tão baixo valor implicaria em elevar os custos e gastos desnecessários com a realização do certame.

Assim, estando comprovada nos autos a necessidade/finalidade da contratação, a disponibilidade financeira e também a economicidade, conforme certidão da comissão de compras e contratos, que teve como menor preço a empresa 49.241.917 HELEN MARIA GOMES DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o n. 49.241.967/0001-54, ao custo total de R\$ 16.160,00 (dezesesseis mil, cento e sessenta reais) e, sendo assim, opinamos pela possibilidade de aplicação do disposto no artigo 24, II, da Lei n. 8.666/93, dispensando-se a licitação na forma da Lei.



CMP - RJ
Processo nº 010/2023
Rubrica ME Fls. 37

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Porciúncula

Sugerimos à Presidência desta casa que realize o ato de ratificação, se estiver de acordo com o presente parecer e encaminhe os autos ao setor próprio para confecção do contrato de prestação dos serviços, bem como para solicitar que sejam tomadas as demais providências necessárias à finalização do ato.

É este o parecer que submeto à apreciação do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Porciúncula.

Porciúncula-RJ, 01 de março de 2023


Fernando dos Santos Volpato
Consultor Jurídico
OAB/RJ n. 129.607



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Porciúncula

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº SC 010/2023

Assunto: **Contratação de empresa para realização de recargas de toners e cartuchos para a Câmara Municipal de Porciúncula/RJ.**

O Exmo. Sr. Jefferson Antônio Soares Moreira, Presidente da Câmara Municipal de Porciúncula, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 24, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, considerando Parecer Jurídico em anexo, ratifica a dispensa de licitação para contratação da Empresa **HELEN MARIA GOMES DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.241.967/0001-54**, no exercício do ano 2023, conforme documentos constantes no respectivo processo, ao preço total de R\$ 16.160,00 (dezesesseis mil e cento e sessenta reais), pagáveis conforme a apresentação de nota fiscal devidamente atestada por funcionário desta Casa de Leis, a fim de realizar recargas de toners e cartuchos para Câmara Municipal de Porciúncula.

À vista de tudo quanto consta do processo administrativo em questão, ratifico o ato de dispensa da licitação pelos fundamentos constantes do artigo 24, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93 e também em razão do menor preço praticado pelo mesmo.


Porciúncula/RJ, 01 de Março de 2023.


Jefferson Antonio Soares Moreira
Presidente

A
COMISSÃO DE COMPRAS E
CONTRATOS

CMP - RJ
Processo nº 010/2023
Rubrica MP Fls. 38 verso

em 01/03/2023.


Jefferson A. S. Moreira
Presidente



CONTRATO Nº 07/2023

CONTRATO DE RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORAS E COPIADORAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORCIUNCULA.

Pelo presente instrumento de CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, firmam de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORCIUNCULA**, CNPJ nº. 31.508.708/0001-81, com sede a Rua César Vieira nº. 105, Centro Porciúncula - RJ, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Vereador Presidente **JEFFERSON ANTONIO SOARES MOREIRA**, brasileiro, solteiro, portador da CI nº. 20714327-9 e do CPF nº 120.720.167-70, residente e domiciliado na Rua Cezar Vieira, nº. 637, Bairro Centro, Porciúncula/RJ, do outro lado **HELEN MARIA GOMES DA SILVA**, com nome de Fantasia **HE RECARGAS**, devidamente inscrito no CNPJ nº. 49.241.967/0001-54, estabelecido na JUCA DE SOUZA, 2080, LACERDINA, CARANGOLA - MG, neste ato representado pelo Sra. HELEN MARIA GOMES DA SILVA, casada, portadora do CPF nº 121.580.856-90, portadora da RG nº MG- 18624072SSPMG.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objetivo a recarga de cartuchos e toners para impressoras e copiadoras da Câmara Municipal de Porciúncula, da forma que for determinado pelo responsável da contratante, na modalidade de dispensa de licitação, considerando o determinado pelo art. 24 inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Sendo assim, a empresa vencedora fica vinculada ao presente contrato, na obrigação de prestar os seguintes serviços: (Recarga Refil Epson 544 cor preta, quant 20), (Recarga Refil Epson 544 cor amarelo, quant 12), (Recarga Refil Epson 544 cor vermelho, quant 12), (Recarga Refil Epson 544 cor azul, quant 12), (Recarga Refil Epson 664, quant 12), (Recarga Laser Kyocera TK1147, quant 16), (Recarga Laser Kyocera 1175, quant 16), (Recarga Laser Ricoh 377, quanto 12) e (Recarga Laser D11, quant 12).

Rua César Vieira, 105 - Centro - Telefax (22) 3842-1111 - CEP: 28390-000 - Porciúncula-RJ.

Helena Maria Gomes da Silva

[Signature]



CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução por preço certo e prazo certo, visa promover o serviço de recarga de cartuchos e toners para impressoras e copiadoras da Câmara Municipal de Porciúncula - RJ.

Parágrafo único - Ficam reservados à Administração Pública os direitos para resolver todo ou qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos neste contrato, e tudo mais que a ele se relacione.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO DO SERVIÇO

O preço total dos serviços contratados será de R\$ 16.160,00 (dezesesseis mil e cento e sessenta reais) pagáveis até o dia 30 de cada mês, a serem pagos conforme apresentação de Nota Fiscal devidamente assinada por responsável da contratada.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

I – DO CONTRATADO

Visando a execução, objeto deste contrato, o CONTRATADO, obriga-se a:

- a) Proceder a recarga de cartuchos e toners para impressoras e copiadoras da Câmara Municipal de Porciúncula, conforme receba as determinações da contratante.
- b) Arcar todas as despesas decorrentes de mão-de-obra, pagamento de seguro, tributos, impostos, taxas, e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista e previdenciária;
- c) Cumprir fielmente o presente Contrato, inclusive os prazos de execução contratual nos termos determinados, executando-os sob a inteira responsabilidade;
- d) Manter durante o prazo de execução do contrato as exigências da habilitação e qualificação;

Rua César Vieira, 105 - Centro - Telefax (22) 3842-1111 - CEP: 28390-000 - Porciúncula-RJ

[Handwritten signatures]



- e) Prestar sem qualquer ônus para o Contratante, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados no trabalho, sempre que à ela for imputáveis
- f) Responder pelos serviços de fornecimento que executar;

II) DA CONTRATANTE

Para cumprir fiel o cumprimento do objeto deste contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- a) Efetuar o pagamento das parcelas mensais do contrato quando verificada a prestação dos serviços;
- b) Comunicar a CONTRATADA, através de preposto designado, qualquer anormalidade verificada na execução do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO

Por força do presente contrato e dos termos da legislação aplicável, é o Contratado responsável pelo fiel cumprimento do que for neste termo estipulado, obrigando-se a responder por todos os prejuízos que causar à Administração ou a terceiro em decorrência da execução dos serviços, diretamente ou através de seus empregados.

Parágrafo primeiro - O contratado será também a exclusiva responsável por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações trabalhistas, sociais, fiscais, securitárias e previdenciárias, assim como por todos os custos relativos à mão-de-obra necessária para a completa à realização dos serviços de fornecimento.

CLÁUSULA SEXTA – DO EXECUTOR E DA SEGURANÇA DO TRABALHO

O CONTRATADO designará, em caráter permanente, um responsável para dirigir a execução do serviço, o qual poderá ser substituído, assim, como qualquer outro empregado, no caso de solicitação da CONTRATANTE, sem que esteja obrigada a declara seus motivos.



CLAUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração Pública, será aplicada ao CONTRATADO, total ou parcialmente inadimplente, as sanções legais previstas no art. 86, 87 da Lei 8.666/93, a saber:

- a) Advertência;
- b) Em caso de descumprimento de qualquer outra disposição deste contrato, inclusive pela paralisação injustificada dos serviços, será aplicada multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.
- c) Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre limite de 20 % (vinte por cento).

Parágrafo único – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências previstas em lei ou regulamento. Os casos que vierem a originar uma rescisão contratual são previstos nos incisos e no parágrafo único do art. 76, 77 e 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO

O prazo da execução do presente contrato iniciar-se-á em 02/03/2022 e terminará em 31/12/2023.

Parágrafo único: A contratante reserva-se no direito de interromper o presente contrato ou efetivar a sua rescisão a qualquer tempo, independente de motivo, sem prévio aviso e sem qualquer direito de indenização para o contratado, o qual desde já concorda expressamente com tal dispositivo.

CLÁUSULA NONA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do orçamento da CÂMARA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA, para o presente exercício.



CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA

A **CONTRATANTE** poderá rescindir, administrativamente e amigavelmente, o contrato se ocorrer às hipóteses previstas na legislação vigente, em conformidade com os artigos 77, 78 da Lei 8.666 e artigo 79 dessa mesma Lei alterada pela Lei federal 8.883/93.

Parágrafo primeiro - Na hipótese de decretação de rescisão Administrativa, além das demais sanções previstas na legislação pertinente, ficará o adjudicatário sujeito ainda à multa de 20 % (vinte por cento) do valor reajustado da adjudicação e sem prejuízo da reposição das importâncias indevidamente recebidas e das perdas e danos que forem apuradas.

Parágrafo segundo - Ficam estabelecidos as condições para rescisão administrativa, com base no art. 80 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - A RESPONSABILIDADE CIVIL

O **CONTRATADO** responderá, por perdas e danos, que vier a sofrer ao **CONTRATANTE**, ou terceiros, em razão de ação, omissão, dolosa ou culposa da **CONTRATADA** ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeitas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Porciúncula - RJ, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer litígios oriundos da execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** obriga-se a providenciar a publicação do extrato deste instrumento no prazo de 20 (vinte) dias da assinatura do contrato.

Rua César Vieira, 105 - Centro - Telefax (22) 3842-1111 - CEP: 28390-000 - Porciúncula-RJ.

[Handwritten signatures]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Porciúncula

CMP - RJ
Processo nº 010/2023
Rubrica MP Fls. 44

Por estarem justas e contratadas, firmam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela CONTRATANTE, pela CONTRATADA e pelas testemunhas presentes, abaixo nomeados.

Porciúncula, 02 de março de 2023.

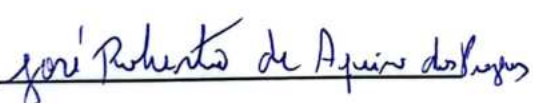



JEFFERSON ANTONIO SOARES MOREIRA
Presidente da Câmara Municipal



HE RECARGAS
Contratada

Testemunhas:

As terras do presente instrumento foram previamente submetidos a apresentação nesta C. J. M. e por estarem em conformidade com a legislação própria receberam a nossa aprovação.
Consultoria Jurídica 0210424
Câmara Municipal Porciúncula


Dr. Fernando dos Santos Volpato
Consultor Jurídico
OAB / RJ 129607

CMP - RJ

Processo nº 010/2023

Rubrica MP Fis. 44-2000

AO

SETOR CONTABIL

em 02/03/2023.



Jefferson Azevedo S. Moreira
Presidente

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 07/2023

PARTES: Câmara Municipal de Porciúncula
CNPJ nº 31.508.708/0001-81

HELEN MARIA GOMES DA SILVA
CNPJ: 49.241.967/0001-54

OBJETO: Recarga de cartuchos e toners para impressoras e copiadoras da Câmara Municipal de Porciúncula durante o exercício de 2023.

PRAZO: 01/03/2023 a 31/12/2023

VALOR GLOBAL: R\$ 16.160,00 (Dezesseis mil e cento e sessenta reais).

Fundamentação Legal: Art. 24, II, da Lei 8.666 de 06/1993.

DATA DO CONTRATO: 01 de Março de 2023.

Helen Maria Gomes da Silva.



CAMARA
R CESAR VIEIRA
31.508.708/0001-81

CMP - RJ
Processo nº 010/2023
Rubrica 102 Fls. 45

NOTA DE EMPENHO

119

NOTA DE EMPENHO Nº 119	PROCESSO Nº 010/2023	FICHA: 12	DATA: 03/03/2023	REQUISIÇÃO Nº:
-------------------------------	-----------------------------	------------------	-------------------------	----------------

LICITAÇÃO: DISPENSA	DISPENSA	8208/23	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:
----------------------------	-----------------	----------------	------------	-------------

NOME: Helen Maria Gomes da Silva	49.241.967/0001-54	CÓDIGO: 304981
ENDEREÇO: Av. Juca de Souza	CARANGOLA	

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
Serviços especializados em recargas de tonners e cartuchos de impressoras e copiadoras da Câmara Municipal de Porciúncula durante o exercício de 2023.	

ES - Estimativa	Fonte de Recursos: Impostos e Transf. de Impostos	SOMA	16.160,00
-----------------	--	-------------	------------------

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01 01 10 01 3.3.90.39.17 01.031.0001.2002.2002	PODER LEGISLATIVO CAMARA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
240.000,00	166.430,97	16.160,00	57.409,03

VALOR A SER PAGO R\$	16.160,00
dezesseis mil, cento e sessenta reais *****	

 SALLIN SALES FERREIRA 047.622.286-57 AGENTE FINANCEIRO	 GUSTAVO REZENDE DA SILVA 091.349.867-07 CONTADOR - CRC: 096166/O-0/RJ/RJ	 JEFFERSON ANTONIO S. MOREIRA 120.720.167-70 PRESIDENTE
--	--	--



Orgão: CAMARA PORCIUNCULA

Ato Enviado desde 22/05/2023 14:08. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 469319-8/2023. Operação realizada pelo usuário: 120.720.167-70

Ato:	Dispensa
Processo Administrativo:	SC 010/2023
Objeto:	Contratação de empresa para realizar recarga de cartuchos e tonners da Câmara Municipal de Porciúncula, durante o exercício de 2023.

Documentos contidos neste Envio

Nome	Tipo de Documento	Ato
penho 119 - SC 010-23_assinado_25042023041234.pdf	Documento do Ato(PDF)	Principal
Ratificação SC 010-23_assinado_25042023041234.pdf	Documento do Ato(PDF)	Principal

22/05/2023 14:07

Elizia de Nazaré G. Montan
Elizia de Nazaré G. Montan
Assessora de Licitação
CPF 006 100 257 75
Matrícula. 3-5

CMP - RJ

Processo nº 010/2023

Rubrica JP Fls. 46-Verso

ARQUIV-DE

EM 22 / 05 / 2023


Jefferson Ap'tº S. Moreira
Presidente